



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



DECRETO Nº 1.621/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI e XL, do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997, e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, por serem datas comemorativas de carnaval.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços de interesse público e emergenciais do Município, especialmente o fornecimento de água, a coleta de lixo e os profissionais da área de saúde que atenderão sob o sistema de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita -SC, 17 de fevereiro de 2023.


AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal